

Regulamento Interno – Campanha de Transferência Externa

Esta ação foi desenvolvida exclusivamente para os candidatos interessados em transferir o curso de Pós-Graduação para a FPB.

1. O presente regulamento destina-se exclusivamente aos candidatos ingressantes em **2018.2** que realizarem matrícula entre os dias **16.07.2018 e 31.10.2018**;
2. O candidato terá direito ao benefício do desconto/bolsa desde que esteja matriculado em outra instituição e não tenha iniciado as aulas ou que tenha cursado na instituição de origem até, no máximo, 3 (três) disciplinas. Nessa hipótese, será concedida, ao candidato que solicitar transferência para a Pós-graduação da FPB, uma bolsa de 30% (trinta por cento), mediante a comprovação de matrícula regular na outra instituição;
3. A transferência externa poderá ser feita para o mesmo curso ou para outro curso afim da mesma área de conhecimento cuja oferta esteja disponível no no portfólio semestral da pós-graduação em 18.2;
4. A depender da série para a qual o candidato seja validado para ingresso após avaliação, poderá não haver vaga, hipótese na qual o candidato poderá ser autorizado a cumprir somente disciplinas em adaptação curricular;
5. Para participar dessa campanha, o candidato não pode ter vínculo ativo com a FPB, não pode ter cancelado vínculo nos últimos quatro semestres letivos ou ainda, nesse mesmo período, não pode estar com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de Pós-Graduação da FPB;
6. Serão ofertados Descontos na Matrícula, a serem indicados pela equipe de atendimento no ato da matrícula + bolsas de 30% durante todo o curso. A oferta de bolsas será destinada aos cursos da Pós-Graduação respeitando a disponibilidade de vagas do curso, série, turno e turma;
7. Se, porventura, o aluno optar por mudança de curso, turno e/ou unidade após sua matrícula efetivada, o desconto não prevalecerá, salvo por decisão formalizada da Gerência de Marketing e Matrículas, após solicitação formal feita pelo aluno mediante protocolo;
8. Em caso de interrupção do curso por trancamento ou cancelamento de matrícula, o aluno perderá o benefício do desconto/bolsa, ainda que em outro momento retorne ao curso;
9. Em nenhuma hipótese a bolsa cobrirá os custos de eventual disciplina a ser cursada em regime de dependência pelo aluno, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros, devendo tais taxas serem pagas pelo aluno;
10. Este benefício não é cumulativo com outros descontos praticados pela Instituição;
11. A data desta ação poderá sofrer prorrogação por critério da Gerência de Marketing e Matrículas;
12. Casos omissos ou em discussão serão submetidos à análise da Gerência de Marketing e Matrículas.

João Pessoa, 12 de julho de 2018.



Faculdade Internacional da Paraíba.
Flávio Regis Holanda Bezerra
Diretor Geral